

**Despacho EIV nº 035/SPU-DETA/2019.**

Balneário Camboriú, 3 de setembro de 2019.

A Sr.<sup>a</sup>

Suellen Cristina Favaro

Secretária da Comissão Especial de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CEIV

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminha-se para análise da Comissão Permanente de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança (CEIV) a complementação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para o empreendimento destinado a estação rádio-base (**ERB**), **rooftop**, sob protocolo n.º **2019024079**, requerido em nome de **QMC Telecom do Brasil** (CNPJ 13.733.490/0001-87), situada na Rua Guará, n.º 56 (Ed. Belize), no Bairro Ariribá, enquadrado no Art. 54, inciso XVI, da Lei Municipal n.º 2.794/2008.

O presente processo possui documentos em formato A4, paginados de 02 até 29. O comprovante de pagamento referente a taxa de análise do EIV encontra-se na folha 26. Em apenso ao processo, há uma folha (25) com um *compact disc*, provavelmente, com o arquivo referente ao EIV.

O projeto arquitetônico do empreendimento em questão está em análise sob o protocolo n.º **2018030212**. Considerando o Ofício n.º 033/SPU-DETA/2015, de 13.05.2015, a Lei Federal n.º 13.116/2015, de 20.04.2015, e a Instrução Normativa n.º 001/2019, da SPU, de 29.08.2019, o empreendimento está em conformidade com a “legislação urbanística em geral”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a vossa disposição para dirimir eventuais dúvidas com relação ao presente documento.

Atenciosamente,



**Rafael Escobar de Oliveira**

Arq. e Urb. CAU A33227-5  
Matr. 33.113 PMBC